

87	385	Sucata	-	-	Monark/Monareta S 50	Preta	-	RS 10,00
88	385	Sucata	CG125BR2059133	KBF0071	Honda/MI 125	Vermelha	1983	RS 20,00
89	385	Conservado	9C6KG021080027750	NKB0170	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2008	RS 500,00
90	385	Conservado	9C2KC08108R283307	NJL0259	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 400,00
91	385	Sucata	9C62MW000N0031079	GPS0268	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	RS 30,00
92	385	Sucata	CG125BR1128681	BJW0297	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 30,00
94	385	Sucata	9C62MW000K0013527	GNX0324	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	RS 50,00
95	385	Sucata	9C61YH000L0013379	KRH0334	Y/Yamaha Rd 350 R	Prata	1990	RS 50,00
96	385	Sucata	9C2JC250WWR178330	KDR0355	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
97	385	Sucata	9C2KC08507R029014	DUW0462	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2006	RS 100,00
98	385	Conservado	9C2JC4110BR706787	HND0964	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 200,00
99	385	Conservado	9C2KC2200GR046988	PXV0973	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2016	RS 500,00
100	385	Sucata	9C2JC250TTR102541	KDL1217	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
102	385	Sucata	9C2JA010WVR001132	GSO1768	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	RS 50,00
103	385	Conservado	9C2JC1801NR237341	GNZ2469	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	RS 200,00
104	385	Sucata	9C2KC08106R928762	HDU2804	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 300,00
105	385	Conservado	9C2JC30707R104943	HBI3451	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
106	385	Conservado	9C2KC08107R005053	HDC3484	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 300,00
107	385	Sucata	CG125BR2164523	GTU4349	Honda/MI 125	Vermelha	1986	RS 50,00
108	385	Sucata	9C2KC0820R058910	NKM4783	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 300,00
109	385	Sucata	9C2JC250WWR184408	KDL5086	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
110	385	Sucata	9C2JC30203R164220	KEP5609	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 100,00
111	385	Sucata	9C658W00H0116569	GTU6378	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1987	RS 30,00
112	385	Sucata	9C2MC3500R033014	HZU6404	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	RS 200,00
114	385	Sucata	9C2KC1620AR001462	NKH6728	Honda/Cg 150 Titan Mix Es	Preta	2009	RS 400,00
115	385	Sucata	42K005239	CVG6995	Y/Yamaha Rdz 125 li	Branca	1985	RS 20,00
116	385	Sucata	9C2JC30101R047985	GVN7042	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
117	385	Sucata	9C6KE092060028127	HCP7132	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 50,00
118	385	Conservado	9C2JC30103R295464	HAF7245	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
119	385	Sucata	9C2JC250TTR013660	GRS7330	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
120	385	Sucata	9C6KE04400507551	JUI7854	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 50,00
121	385	Sucata	CG125I052695	KAV7856	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	RS 10,00
122	385	Conservado	9C64MW000V0005745	CGK7870	Yamaha/Xt 600 E	Azul	1997	RS 3.000,00
125	385	Conservado	9C2JC30213R655381	HBE9534	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 100,00
127	385	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 50,00
128	385	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	RS 50,00
129	385	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 200,00
130	385	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	RS 50,00
132	385	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 30,00
133	385	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Branca	-	RS 50,00
134	385	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 20,00
135	385	Sucata	9BWAB05W39T005173	NKQ0006	Vw/Gol 1.6 Power Giv	Prata	2008	RS 300,00
136	385	Conservado	9BGRD08Z02G151213	KEP0114	Gm/Celta	Preta	2002	RS 2.000,00
137	385	Sucata	9BD178092Y2053782	KA10438	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	RS 100,00
138	385	Sucata	9BGJG11RRPB006994	BOE0484	Gm/Monza Gl	Azul	1993	RS 300,00
139	385	Sucata	9BD146000K3460439	CJU0526	Fiat/Uno S	Branca	1989	RS 200,00
140	385	Sucata	9BD1710323258544	AKP0935	Fiat/Palio Fire	Azul	2002	RS 100,00
141	385	Sucata	9BGRX08906G111297	DQK0943	Gm/Celta 2p Spirit	Branca	2005	RS 1.500,00
142	385	Conservado	9BD14600003081034	GQF1471	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	RS 500,00
144	385	Sucata	9BWZZ30ZP1165568	JES1717	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1993	RS 400,00
146	385	Sucata	8BCLDRFJ29C508452	LPL2371	I/Citroen 4 Pallas20eaf	Preta	2008	RS 1.500,00
147	385	Sucata	VVWCG81H4S4W483746	GRF3051	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1995	RS 200,00
149	385	Sucata	9BFZ325AZRB629378	CAQ3507	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	RS 300,00
150	385	Conservado	9BGTZ69V02B142471	GWV3949	Gm/Astra Gl	Branca	2002	RS 1.500,00
151	385	Sucata	9BWZZ32ZDP040747	GOB4045	Vw/Passat Ls	Branca	1983	RS 200,00
153	385	Sucata	BA383811	GND5810	Vw/Brasilia	Vermelha	1976	RS 100,00
154	385	Sucata	9BGJH11SNB055505	BIF5998	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	RS 200,00
157	385	Sucata	9BGJK19H0YB117027	JFS7466	Gm/Vectra Gl	Azul	1999	RS 200,00
158	385	Sucata	ZFA160000R5054171	JTE7541	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 200,00
160	385	Conservado	9BWZZ373XP0250111	GWV7980	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 500,00
161	385	Sucata	9BD146000H3273893	JEV8047	Fiat/Premio	Branca	1987	RS 200,00
163	385	Conservado	JF1GF6LJ4PG010567	JJJ9595	Imp/Subaru Impreza Sw	Vermelha	1993	RS 400,00
166	385	Sucata	9BM979028D5014326	ONN1305	M.Benz/Accelo 815	Branca	2013	RS 10.000,00
167	385	Sucata	9BWZZ30ZRP300136	JLJ2432	Vw/Saveiro Cl	Vermelha	1994	RS 300,00
168	385	Sucata	9BFZ325L1B008335	JYNS283	Ford/Pampa Gl	Dourada	1990	RS 100,00
170	385	Sucata	9BWZZ30ZEP005277	KBR7129	Vw/Saveiro S	Branca	1983	RS 50,00
171	385	Sucata	9BGXL80809C141568	MF17226	Gm/Montana Conquest	Branca	2008	RS 300,00

172 cm -18 1123847 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01433/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01433/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 546, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21/11/1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - 1- Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 1, 89, 119 e 171 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 1.8 - Os lotes de números 5, 15, 38, 55, 90, 229, 234 e 247, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BETIM, situado(a) na Rua do Rosário, 1840 - Bairro Angola, Betim - MG, no(s) dia(s) 07 de Agosto de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 - No dia 07 de agosto de 2018, serão colocados a hasta pública os veículos recolhidos no PATIO MILE, situado no(a) Rua José Balbino da Costa, nº 595 - A - FIRMA, Bairro Pingo D'água, Betim-MG, sequencialmente do lote 02 ao 254;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 05 de Agosto de 2018, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 - MILE - PINGO D'AGUA, situado no(a) Rua Jose Balbino da Costa, nº 595 - A - FIRMA, Bairro Pingo D'agua, Betim-MG;
 - 4.3 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
 - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
 - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
 - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
 - 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 15, 38, 55, 90, 229, 234 e 247, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em nome de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BETIM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou